

ANEXO IV a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 46.859, de 25 de junho de 2002 DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, DA DIR IV DE FRANCO DA ROCHA	
DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	1
Auxiliar de Serviços	8
Oficial Administrativo	19
Oficial de Serviços e Manutenção	1
Trabalhador Braçal	3
TOTAL	32

ANEXO V a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 46.859, de 25 de junho de 2002 AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, DA DIR IV DE FRANCO DA ROCHA	
DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	1
Auxiliar de Serviços	8
Executivo Público I	1
Motorista	2
Oficial Administrativo	10
TOTAL	22

ANEXO VI a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 46.859, de 25 de junho de 2002 DEPARTAMENTO PSIQUIÁTRICO II, DE FRANCO DA ROCHA	
DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente Administrativo	22
Agente de Serviços Técnicos	1
Auxiliar de Serviços	329
Executivo Público I	4
Mestre de Obras	1
Motorista	50
Oficial Administrativo	118
Oficial de Serviços e Manutenção	256
Oficial de Serviços Gráficos	5
Telefonista	5
Trabalhador Braçal	95
Vigia	59
TOTAL	945

DECRETO Nº 46.860, DE 25 DE JUNHO DE 2002

Cria e organiza o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o Ministério da Saúde, por dados recentes, tem demonstrado que 23% das internações por transtornos mentais são ocasionadas pelo abuso de álcool e outras drogas, o que, por sua dimensão, deve ser uma preocupação para a área de saúde;

Considerando que a Portaria nº 816, de 30 de abril de 2002, do Ministério da Saúde, instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e Outras Drogas;

Considerando que a Secretaria da Saúde, desenvolvendo ações de prevenção, pode contribuir para a redução dos riscos e danos associados ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas a que a população está exposta;

Considerando que, no Município de São Paulo, a alta concentração de atividades ligadas a drogas está na região central, e que nessa área situa-se o espaço que atualmente sedia o Núcleo de Gestão Assistencial 10 - Bom Retiro - NGA 10; e

Considerando que, desde meados de 2001, a clientela do NGA 10 - Bom Retiro vem sendo encaminhada para outras unidades próximas à sua residência, o que tem garantido o pleno atendimento de suas necessidades de atenção básica e assistência,

Decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Saúde da Região Metropolitana da Grande São Paulo, o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.

Artigo 2º - O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas fica organizado nos termos deste decreto.

Artigo 3º - O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas tem por finalidades:

I - constituir-se em referência para a definição de políticas públicas para promoção de saúde, prevenção e tratamento dos transtornos decorrentes do uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas;

II - desenvolver conhecimento e tecnologia voltados ao enfrentamento:

a) dos problemas causados à saúde, relacionados ao uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas;

b) de outros transtornos compulsivos, dentre os quais os alimentares e sexuais;

c) de outros transtornos causados por álcool, tabaco e outras drogas no período da adolescência;

III - prestar assistência médica intensiva e não intensiva a pacientes com transtornos decorrentes de álcool, tabaco e outras drogas, nas diversas faixas etárias, incluindo o período de adolescência;

IV - elaborar, promover e coordenar programas, cursos, projetos de capacitação, treinamento ou aperfeiçoamento de recursos humanos, em conso-

nância com a especificidade do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas;

V - contribuir para formação e desenvolvimento de recursos humanos especializados;

VI - desenvolver programas especiais de educação preventiva e promover campanhas educativas e de informação à população;

VII - orientar as organizações de apoio, quanto aos aspectos assistenciais e psicossociais;

VIII - atuar de forma articulada e integrada com as demais unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, bem como com entidades públicas e privadas;

IX - desenvolver e avaliar processos de investigação e pesquisa científica e criar mecanismos para a sua divulgação;

X - propor e executar as ações de vigilância epidemiológica;

XI - estabelecer parcerias com universidades para consolidação e validação de tecnologia e com organizações nacionais e internacionais para intercâmbio de experiências;

XII - proporcionar campo de treinamento e estágio adequado nos programas de prevenção e controle de álcool, tabaco e outras drogas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Artigo 4º - O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, unidade com nível de Divisão Técnica de Saúde, tem a seguinte estrutura:

I - Conselho Técnico-Administrativo;

II - Comissão de Ética Multidisciplinar;

III - Comissão de Ensino, Pesquisa e Residência Médica;

IV - Comissão de Revisão de Prontuários;

V - Comissão de Qualidade e Produtividade;

VI - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

VII - Comissão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

VIII - Assistência Técnica;

IX - Equipe de Apoio Administrativo;

X - Núcleo de Programa I, com:

a) Equipe Multiprofissional de Atendimento;

b) Equipe de Apoio Técnico;

XI - Núcleo de Programa II;

XII - Núcleo de Programa III;

XIII - Núcleo de Ação Comunitária e Residência Terapêutica;

XIV - Núcleo de Projetos Especiais;

XV - Núcleo de Apoio Técnico;

XVI - Núcleo de Pesquisa e Investigação Epidemiológica;

XVII - Núcleo de Informação;

XVIII - Núcleo de Recursos Humanos, com:

a) Equipe de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

b) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

c) Equipe de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

d) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

e) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

f) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

g) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

h) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

i) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

j) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

k) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

l) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

m) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

n) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

o) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

p) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

q) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

r) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

s) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

t) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

u) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

v) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

w) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

x) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

y) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

z) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

aa) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ab) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ac) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ad) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ae) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

af) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ag) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ah) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ai) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

aj) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ak) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

al) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

am) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

an) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ao) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ap) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

aq) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ar) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

as) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

at) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

au) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

av) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

aw) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ax) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ay) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

az) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ba) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bb) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bc) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bd) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

be) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bf) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bg) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bh) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bi) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bj) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bk) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bl) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bm) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bn) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bo) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bp) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bq) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

br) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bs) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bt) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bu) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bv) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bw) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bx) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

by) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

bz) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ca) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cb) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cc) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cd) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ce) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cf) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cg) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ch) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ci) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cj) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ck) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cl) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cm) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cn) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

co) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cp) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cq) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cr) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cs) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ct) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cu) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cv) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cw) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cx) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cy) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cz) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ca) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cb) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cc) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cd) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ce) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cf) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cg) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ch) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ci) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cj) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ck) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cl) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cm) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cn) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

co) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cp) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cq) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cr) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cs) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ct) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cu) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cv) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cw) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cx) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cy) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cz) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ca) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cb) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cc) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cd) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ce) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cf) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cg) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ch) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ci) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cj) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ck) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cl) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cm) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cn) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

co) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cp) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cq) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cr) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cs) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ct) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cu) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cv) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cw) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cx) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cy) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cz) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ca) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cb) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cc) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cd) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ce) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cf) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cg) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ch) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

ci) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;

cj) Equipe de Cadastro e Expediente de Pessoal;